



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINHAIS

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Ata da Sessão ordinária realizada em 2020/02/20

Aos vinte dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Vinhais, no Auditório do Centro Cultural, às quinze horas, foi declarada aberta a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja Mesa foi constituída da forma seguinte: -----

A Mesa ficou assim constituída: -----

PRESIDENTE: Horácio Domingos Afonso; -----

1.º SECRETÁRIO: Maria de Lourdes de Freitas;-----

2.º SECRETÁRIO: Eduardo Manuel Martins Rodrigues.-----

PRESENCAS: -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:

António Vicente Morais, João Carlos Barreira Vila, Amável de Jesus Rodrigues, Adérito António Pinto Machado em substituição de Franclim do Nascimento Serafim, José Urbino Alves, Marcos Miguel Ventura Pimentel, Luís António Bebião Pires, Miguel António Fernandes, Adelino dos Santos Fernandes, Amauri dos Santos Morais, Maria Matilde Afonso de Carvalho Barreira, Duarte Nuno Pires, Nuno Alexandre Barreira Santos, Zélia de Fátima Libório Pires Diegues, Ana Maria Martins Rodrigues.-----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “É TEMPO DE MUDAR - PPD/PSD.CDS-PP”. -----

Carlos Augusto Caseiro, Eduardo André Martins Gonçalves, António Alberto Reis, José

Gonçalves Afonso, Sónia de Fátima da Graça Afonso, Fernando Jorge Afonso Gonçalves, e Manuel Gilberto Afonso Lousada.-----

MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

Francisco José Nunes Cunha, Maria Glória Pires Cruz Veleda, José Maria Ribas, José Humberto Martins, Marlene Nunes Barreira em substituição de José Carlos Claro, Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado, Salvador dos Santos Marques, Sandra Edite Jorge Vaz, Domingos Augusto Fernandes.-----

MEMBROS ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “É TEMPO DE MUDAR - PPD/PSD.CDS-PP.

Daniel Jorge Fernandes do Vale, Pedro Nuno Aboim Pinto, Ana João Gonçalves Augusto Alves, António Manuel São Vicente, Francisco Gilberto Bernardes, Diana Sofia da Costa, José Augusto Pinheiro, Luís Filipe Pires Morais, Carla Patrícia Morais Afonso, Sílvia Maria Gonçalves do Vale, Carlos Dinis Mateus Fornos e Carlos Miguel Coelho Pereira.-----

AUSENTES: -----

Faltaram por motivo justificado os Senhores Deputados Juliana Correia Germano, Carla Sofia Pires Tavares, Raquel Filomena Moreira Gonçalves e Marco Alexandre Maciel Costa. -----

Faltaram por motivo injustificado os Senhores Deputados Rui Virgílio da Cunha Madureira, Ramiro António Lopes e Manuel Carlos Fonseca dos Reis. -----

Verificada que foi a existência de quórum, procedeu-se ao início da sessão, cuja ordem de trabalhos era do teor seguinte: -----

1 - Período de Antes da Ordem do Dia. -----

2 - Ordem do Dia. -----

2.1 – Apreciação e votação da Ata da Sessão Anterior;-----

2.2 - Leitura resumida do expediente; -----

2.3 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal; --

2.4 - Período de intervenções;-----

2.5 - Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos (Lei N.º 52/2019 de 31 de Julho) - Proposta de Código de Conduta; -----

2.6 – Recebimentos em Atraso; -----

2.7 – Pagamentos em Atraso; -----

2.8 – Compromissos Plurianuais. -----

3 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, concedeu algum tempo para inscrição dos Senhores Deputados, que manifestassem vontade de intervir, tendo demonstrado essa intenção os Senhores Deputados: -----

- Domingos Augusto Fernandes;-----

- Pedro Nuno Aboim Pinto. -----

Foi concedida a palavra aos Senhores Deputados pela ordem de inscrição: -----

O Senhor Deputado Domingos Augusto Fernandes deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como a toda a organização, pelo sucesso que foi a Feira do Fumeiro, todos os Vinhaenses estavam de parabéns, pois a Feira do Fumeiro colocou Vinhais no mapa. -----
De seguida referiu-se à Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, que está a fazer um excelente trabalho, sobretudo aos agricultores que trabalham com a raça bísara, no ano de dois mil e dezanove, completou vinte e três anos de gestão ginecológica da raça bísara, registou 922 animais reprodutores no livro de adultos, 847 fêmeas e 75 machos em 45 explorações. -----

O Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto disse que a Feira do Fumeiro, nos deve encher a todos de orgulho. -----

Relativamente à vespa da galha do castanheiro, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que esclarecesse esta Assembleia se estavam previstas largadas, e em que situação estava a candidatura que a Câmara tinha elaborado. -----

Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que relativamente à Feira do Fumeiro, comungavam todos da mesma opinião, o mérito do certame era de todos, tinha sido um sucesso para todos e para o Concelho. -----

No que diz respeito às castanhas, como sabemos o Município fez uma candidatura que tem a ver com o combate às doenças do castanheiro, não só a vespa, mas ainda não tem uma decisão definitiva dessa candidatura. -----

Relativamente às largadas estão a ser organizadas em conjunto com o IPB e a Arbórea, prevendo-se para início o número de cento e setenta largadas. -----

2 - ORDEM DO DIA. -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição relativamente ao ponto em discussão.

Seguidamente a ata foi sujeita a votação, tendo sido aprovada por maioria com os votos favoráveis dos Senhores Deputados da bancada do Partido Socialista e dos Senhores Presidentes da Junta e União de Freguesia e dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP e dos Senhores Presidentes das Juntas e União de Freguesia afetos à mesma bancada, e a abstenção da Senhora Deputada Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado, motivada por não ter estado presente na sessão em causa. -----

2.2 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos, usou da palavra o 1.º Secretário da Mesa da Assembleia, para dar conhecimento da correspondência recebida, no período que medeia entre a última sessão desta Assembleia e esta, dizendo que, a mesma se encontra disponível para consulta, nos serviços de apoio a esta Assembleia. -----

2.3 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL.-----

Exmº Senhor -----

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal -----

Senhores Secretários da Mesa-----

Senhores Vereadores Presentes-----

Senhoras e Senhores Presidente de Junta e demais senhoras e senhores deputados municipais-----

Minhas Senhoras e Meus Senhores-----

Ao olharmos para agenda desta Assembleia Municipal vemos que ela não releva em assuntos que consideramos muito importantes pra a vida do nosso concelho. -----

É verdade, mas também é verdade que entre a última Assembleia Municipal e esta, acontecimentos se passaram e que esses sim são importantes, ou são aqueles que realmente marcaram a vida do nosso concelho. -----

Claro que todos adivinham que estou a falar da Feira do Fumeiro, dos 40 anos da Feira do Fumeiro. E ao falar destes 40 anos e tal como fiz na abertura da Feira do Fumeiro, queria mais uma vez, deixar um agradecimento, deixar uma homenagem, deixar o meu, o nosso muito obrigado a todos e todas aqueles que nas mais variadas funções desde as mais institucionais à mais simples construíram esta marca vital para que o nosso concelho seja a Capital do Fumeiro. -----

Nunca, quer na política, quer sobretudo na vida é demais dizer obrigado a quem tanto trabalhou e tanto contribuiu, a nós cabe-nos continuar esse caminho, com horizontes ainda maiores.-----

Tendo a certeza que todos convergem de uma opinião positiva, muito positiva em relação à forma como decorreu esta quadragésima edição. -----

Não foi por acaso que na abertura estiveram vários membros do governo e durante os outros dias vários outros membros do governo marcaram presença, vários líderes partidários quiseram visitar esta Feira, várias entidades estiveram presentes, como atrás referi não foi por acaso, foi certamente por várias razões, mas principalmente pelo significado que este certame tem para o concelho para a região e para o país. Por isso mais do que deixar um agradecimento a todas as entidades a todas as pessoas, deixo aqui uma palavra de apreço muito vincado aos funcionários da câmara municipal, pelo trabalho, pelo profissionalismo que todos puseram para alavancar ainda mais o nome do concelho de Vinhais, o nome da nossa terra.-----

A todos muito obrigado. -----

Estes sentimentos de orgulho e de alegria devem ser de todos, porque todos representamos as pessoas do nosso concelho. -----

Todos viram que a comunicação social quer local e regional, mas mesmo nacional deu também uma cobertura muito grande, e nalguns títulos leram frases como esta “romaria de membros do governo a Vinhais”. -----

Os mais céticos dirão, sim vieram comer o bom fumeiro é verdade, mas mal seria que não o fizessem. Mas também é verdade que com a sua vinda é possível ter um conhecimento melhor da nossa realidade e sentir os nossos constrangimentos e as nossas preocupações. -----

Foi isso que lhe transmiti que lhe fiz sentir e é verdade que algo se conseguiu, como é o exemplo das obras de requalificação do posto da GNR de Vinhais e de Rebordelo. -----

Mas outras sementes foram lançadas e todos esperamos que a colheita seja no futuro positiva. ---

Dentro daquelas que são as várias obras a decorrer importa destacar o início das obras de Requalificação da Escola Secundária, não só pela importância que elas assumem, mas também pela dificuldade que existe a nível do país de várias obras com características idênticas a esta ficarem com concursos desertos. Também por isso foram devidamente validadas essas obras com a presença do senhor Secretário de Estado de Educação. Nesta sua visita ficou surpreendido com o apoio que o município dá ao nível da Educação, pois como todos sabemos esta é uma área que entendemos estratégica não só ao nível da formação que permite aos nossos jovens, mas também aquilo que permite poupar às nossas famílias. -----

Muitas vezes todos aqueles que temos funções governativas quer ao nível do município quer das juntas de freguesia somos confrontados ao nível dos trabalhos que se realizam das obras que se fazem ou não fazem, mas a verdade é que todos os apoios ao nível das várias áreas, todas as despesas que uma autarquia tem como a luz, a água, os transportes escolares, a recolha de lixo, esses verdadeiramente são aqueles que maior parte levam daqueles que são os nossos orçamentos. Essa é uma realidade que todos temos presentes que todos temos que ter presente. -----

E aqui nas opções, nas decisões, nas necessidades também é marcante a diferença entre as regiões de baixa densidade e as regiões do litoral das regiões mais urbanas. Este reflexo que aqui vos deixo, não é por acaso que no seguimento do que atrás referi ao tratar da visita de vários membros do governo, este foi o assunto abordado e um constrangimento enorme para concelhos como o nosso. -----

Por isso lhe fiz sentir, lhe fizemos sentir vários presidentes de câmaras presentes, que tem que haver verdadeira diferenciação entre estas regiões e as outras, tem que haver uma discriminação positiva tem que haver medidas que tudo façam para que as assimetrias que existem no país deixem de existir.-----

Porque não nos podemos conformar, não nos podemos resignar, que ao olhar, ao pensar, ao agir em função do nosso território tudo seja negativo, não não é. -----

E que melhor forma querem do que a Feira do Fumeiro. -----

É pois com este espírito otimista, com determinação, sendo resiliente que temos que olhar para o ano de 2020, com dificuldades muitas com certeza, mas com oportunidades, porque afinal nós também construímos, também conseguimos. -----

Os municípios com características semelhantes ao nosso, todos sabem que dependem muito daquelas que são as políticas do poder central, dependem muito dos apoios comunitários porque quando as receitas são escassas quando os apoios são enormes, não há outra forma de conseguir realizar aquelas que são as obras mais importantes. -----

Mas é verdade que é importante também tudo fazer para reduzir custos, mas que não pode ser à custa do bem-estar das pessoas, por isso várias das beneficiações que brevemente darão início no sentido da poupança será a substituição de luminárias por lâmpadas leds que permitirão uma poupança muita significativa aos cofres do município. -----

Ainda nesta linha de poupança deixo sobretudo às senhoras e senhores presidentes de juntas de freguesia um pedido de apoio para que em conjunto possamos atingir esse objetivo. -----

Isto tem a ver sobretudo com o consumo de água, pedindo-lhes que estejam atentos, que informem e que esclareçam os vossos munícipes porque os custos são elevadíssimos e no futuro as consequências poderão ser ainda mais negativas.-----

Mas também ao nível das lâmpadas que solicitam dos contentores que vos pedem ou que nos pedem, todos temos que ter a consciência que muitas vezes cedemos ao pedido, mas será que são mesmo necessários? -----

Tudo isto tem custos, tudo isto significa que outro investimento pode ser posto em causa. Peço-vos por isso a vossa compreensão. -----

Sempre me ensinaram que sozinhos nunca conseguimos fazer nada, por isso aquele lema do “nunca caminharás sozinho” que é como sabem de um clube de futebol (do Liverpool) diria eu que este lema me é muito caro porque acredito que em conjunto, com opiniões diferentes, mas tendo como objetivo comum o bem-estar das nossas gentes é possível fazer mais e melhor como é nossa obrigação e como a nossa terra merece. -----

Quanto à situação financeira é a seguinte:-----

- Dotações Orçamentais – 1.770.269,67 €-----
- Dotações não Orçamentais – 520.170,40 €'-----

2.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÕES.-----

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição, tendo sido demonstrado essa intenção por parte do Senhor Deputado Daniel Jorge Fernandes do Vale que questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, o porquê da I Mostra de Folar e Produtos da Terra organizada pela Junta de Freguesia de Vinhais em 20 de abril de 2019, não constar do Boletim Municipal n.º 13, onde descreve as atividades que decorreram no Concelho no período entre abril e novembro de 2019. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou este Senhor Deputado que não havia qualquer motivo, tanto mais que o evento foi apoiado pela Câmara Municipal. -----

2.5 - REGIME DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES POR TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS (LEI N.º 52/2019 DE 31 DE JULHO) - PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA. -----

Foi presente o Código de Conduta, do teor seguinte: -----

“A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade. -----

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas. -----

O Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de -
-/-/-----.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho. -----

Artigo 2.º

Objeto

O Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Câmara Municipal de Vinhais, bem como no seu relacionamento com terceiros. -----

Artigo 3.º

Âmbito

1. O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos vereadores da Câmara Municipal de Vinhais. -----
2. O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele previstos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º do presente Código. -----
3. O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas. -----

Artigo 4.º

Princípios

1. No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta: -----
 - a) Prossecução do interesse público e boa administração; -----
 - b) Transparência;-----
 - c) Imparcialidade;-----
 - d) Probidade;-----
 - e) Integridade e honestidade;-----
 - f) Urbanidade;-----
 - g) Respeito interinstitucional; -----
 - h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções. -----
2. Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem. -----

Artigo 5.º

Deveres

- No exercício das suas funções, os eleitos locais devem: -----
- a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva; -----
 - b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública; -----
 - c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções. -----

Artigo 6.º

Ofertas

1. Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções. -----

2. Entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€ ----
3. O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.-----
4. Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome do Município, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º. -----

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1. As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€ recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues à Divisão Administrativa e Financeira, no prazo máximo de 5 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final. -----
2. Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues à Divisão Administrativa e Financeira, no prazo fixado no número anterior.-----
3. Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte. -----
4. As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas: -----
 - a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique; -----
 - b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos. -----
5. As ofertas dirigidas ao Município de Vinhais são sempre registadas e entregues à Divisão Administrativa e Financeira, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.
6. Compete à Divisão Administrativa e Financeira assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo. -----

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1. Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções. -----
2. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€-----
3. Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€ nos termos dos números anteriores, desde que: -----
 - a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou -----
 - b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.-----
4. Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação do Município. -----

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, devem tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei. -----

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1. O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses. -----
2. A Câmara Municipal assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho. -----

3. O registo de interesses é acessível através da *internet* e dele deve constar: -----
- a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação; -----
 - b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos do Município, nos termos definidos no Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal de _____ em _____. -----

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores do Município de Vinhais. -----

Artigo 13.º

Setor empresarial local

Devem também ser adotados Códigos de Conduta pelas empresas locais. -----

Artigo 14.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no Diário da República e no *sítio da internet* da Câmara Municipal. -----

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.” -----

Após análise e discussão foi o Código de Conduta aprovado por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Assembleia Municipal e com os votos favoráveis de todos os restantes Senhores Deputados. -----

2.6 – RECEBIMENTOS EM ATRASO. -----

Em cumprimento da alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de vinte e um de fevereiro, foram presentes as declarações dos teores seguintes: -----

“Luís dos Santos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal Vinhais, declara para os efeitos constantes na alínea b) do artº. 15 da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 22/2015 de 17 de março, que os recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2019 se encontram devidamente registados na contabilidade e identificados conforme mapa anexo . -----

Guia de documentos coletivos	Água	59.348,93 €
Guia de documentos coletivos	Rendas	5.386,13 €
Guia de documentos Coletivos	Feiras	758,50 €
Guia de documentos coletivos	Publicidade e Ocupação da via Pública	1.395,00 €

A Presente declaração devera ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do Artº. 15 da lei 8/2012 de 21 de fevereiro.” -----

Tomado conhecimento. -----

2.7 – PAGAMENTOS EM ATRASO. -----

“Luís dos Santos Fernandes (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Vinhais declara para os efeitos constantes na alínea b) do artº. 15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 22/2015 de 17 de março, que não existem **Pagamentos em Atraso a 31 de dezembro de 2019.**-----

A Presente declaração devera ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do Artº. 15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro.” -----

Tomado conhecimento. -----

2.8 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

“Luís dos Santos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, declara para os efeitos constantes na alínea a) do art.º 15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 22/2015 de 17 de março, que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro

de 2019 se encontram devidamente registados na contabilidade da Câmara, não estando na base central de encargos plurianuais, por não ter sido disponibilizada pela DGAL. -----

A Presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro.” -----

Tomado conhecimento. -----

3 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão, eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.--